



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 16, DE 05 DE JUNHO DE 2017
FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MÚSICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MÚSICA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, instituída pela Instrução de Serviço nº 50/2017, da Diretoria da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 86/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAALC	Artes / Música	20	01	Assistente A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em: licenciatura ou bacharelado em Música.**

- **Mestrado e/ou Doutorado em: Música, Artes ou Educação.**

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no horário das 15h00min às 21h00min, **no período de 08 de Junho de 2017, para candidatos com a titulação de mestre e/ou doutor**, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sala 201, Unidade VIII.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre e/ou doutor para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 09 de Junho de 2017, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista, das 15h00min às 21h00min, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sala 201, Unidade VIII.

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 12 de Junho de 2017, candidatos para a classe Auxiliar com graduação, das 15h00min às 21h00min, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sala 201, Unidade VIII.

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 de Junho de 2017, às 15h00min, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sala 201, Unidade VIII.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

- prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- prova de títulos; com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 A relação dos candidatos, data e horário da prova escrita serão divulgados no dia 14 de Junho de 2017, às 15h00min, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sala 201, Unidade VIII.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 Os sorteios do tema e da ordem de realização da prova didática dar-se-ão às 8h30min do dia 19 de junho de 2017, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sala 201, Unidade VIII.

6.4 A prova escrita realizar-se-á a partir das 09h00min do dia 19 de junho de 2017, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – sala 201, Unidade VIII.

6.5 O resultado da prova escrita será divulgado no dia 19 de junho de 2017, às 18h00min, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – sala 201, Unidade VIII.

6.6 A prova didática será realizada a partir das 09h00min do dia 20 de junho de 2017, na Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – sala 201, Unidade VIII.

6.7 A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;

b) Solfejo, com duração mínima de 3 minutos e máxima de 15 minutos.

6.8 A Ata com o resultado final será divulgada em 22 de Junho de 2017, a partir das 15h00min, pela Coordenação do Curso de Música, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, após o término dos trabalhos da seleção.

7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

7.2 Entre as questões da Prova Escrita Objetiva haverá ditados musicais harmônico, melódico e rítmico.

7.3 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva.

7.4 A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material.

7.5 O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva.

7.6 Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

7.7 Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção.

8. DA PROVA DIDÁTICA

8.1 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

8.2 Os candidatos que não estiverem presentes nos sorteios do tema e da ordem de apresentação serão eliminados.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.3 A Prova Didática será realizada em sessão pública e se iniciará com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

8.4 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial que não estiver presente será eliminado.

8.5 A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

a) Prova didática-aula, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com nota de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta);

b) Solfejos rítmico e melódico (melodias, tríades, tétrades, escalas e modos), com duração mínima de 3 minutos e máxima de 15 minutos, com nota de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta);

8.6 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

8.7 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato.

8.8 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

8.9 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar individualmente as etapas da prova didática.

8.10 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três).

8.11 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, no 21/2011 (Anexo 01), não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total.

9.2 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

9.3 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

10.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

11.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

11.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas e suas inversões;
- 2) Tétrades e suas inversões;
- 3) Cadências (perfeita/autêntica, completa, de engano e plagal) e encadeamentos harmônicos tonais a quatro vozes;
- 4) Intervalos, modos e escalas;
- 5) Fraseologia musical e solfejo melódico;
- 6) Campos harmônicos maior e menores e funções harmônicas elementares;
- 7) Compassos simples, compostos, mistos e alterações de fórmulas de compasso;
- 8) Quiálteras e polirritmia;
- 9) Elementos gráficos de escrita e leitura musical;

13. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ABELARDO, A. Manual de Rítmica. Brasília: Musimed, 1989.

CARR, M; BENWARD, B. Percepção musical: leitura cantada à primeira vista. Série didático-musical. Tradução da 7ed. Adriana Lopes da Cunha Moreira. Capítulos 1-4. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2011.

BENWARD, B; KOLOSICK, T. Percepção musical: prática auditiva para músicos. Série didático-musical. Tradução da 7ed. Adriana Lopes da Cunha Moreira. Capítulos 1-4. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.

BERKOWITZ, S; FONTIER, G; KRAFT, L. A New Approach to Sight Singing. 4th ed. NY: W. W. Norton, 1997.

GRAMANI, J. E. Rítmica. SP: Perspectiva, 2004.

KODÁLY, Z. 77 Two Part Exercises. London: Boosey & Hawkes, 1967.

KODÁLY, Z. 66 Two Part Exercises. London: Boosey & Hawkes, 1969.

MOTTE, D. D. L. Armonía. Barcelona: Labor, 1989.

POZZOLI, H. Guia teórico prático para o ensino do ditado musical (I a IV parte). 2 volumes. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983 (reedição).

PRINCE, A. A arte de ouvir: Percepção rítmica. Vol. 1-2. w/CD. RJ: Lumiar, 2001.

SCHOENBERG, A. Fundamentos da Composição Musical. Edusp, São Paulo, 1995.

SCHOENBERG, A. Harmonia. São Paulo: Editora UNESP, 2001.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SCLIAR, E. Fraseologia Musical. Porto Alegre: Editora Movimento, 1982.

WILLEMS, E. Solfejo – curso elementar. Tradução Raquel M. Simões. São Paulo: Fermata, 1999.

Em 05 de junho de 2017.

Prof. Dr. Manoel Câmara Rasslan
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Gustavo Rodrigues Penha
Membro

Prof. Me. Pieter Rahmeier
Membro

Téc. Adm. Eliane Morgado Sanches
Membro



ANEXO I

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			